



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/4

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no. 45.324.209/0001-67, com sede na rua Dr. Gabriel Vilela, Nº 413, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e CPF nº 162.070.128-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR E ABRIGO DOS IDOSOS DE IGARAPAVA**, com CNPJ nº 49.379.746/0001-47, e sede na Rua Padre Zeferino, Nº 1131, Centro, Município de Igarapava/SP, CEP. 14.540-000, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Daniel Dessot, brasileiro, casado, portador do CPF nº 249424758-64 e RG nº 24.162.031-4 - SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Maciel, nº 724, Centro, na cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, doravante denominada **OSC**, RESOLVEM aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023, oriundo do Chamamento Público 006/2023 – Processo Administrativo 080/2023, com fundamento em sua cláusula 7ª, bem como, nos arts. 55 e 57 da lei 13.019/14 (lei do Marco Regulatório), art. 43, I, alínea “c”, Parágrafo Único do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, das Organizações da Sociedade Civil, art. 33 do Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2017 c.c art. 1º §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 003/2023 por mais 12 (doze) meses, perfazendo, por parte do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/4

PREFEITO MUNICIPAL

(repasse municipal, estadual e federal), o montante estimado para o período de R\$ 425.068,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) os recursos a serem aplicados, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, assim como nas Cláusulas Sétima do Termo de Colaboração 003/2023.

1.2. As cláusulas abaixo estão em consonância com o plano de trabalho anteriormente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo consignado na Cláusula Primeira estabelece a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 02/10/2024 à 02/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. - Para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, serão destinados no exercício de 2024/2025, o montante total de recursos de R\$ 425.068,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), nas seguintes condições:

Fontes de Repasses	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$) – 04 meses
Municipal	30.000,00	360.000,00
Estadual	3.962,40	47.548,80
Federal	1.460,00	17.520,00
Valor Total (R\$)	35.422,40	425.068,80

§ 1º - Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados à Organização da Sociedade Civil, mediante repasse do Governo para o Município.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/4

PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º - A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária especificada:

FICHA 266

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 290

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

0.02.19 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL

FICHA 291

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

0.05.14 500.010 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Nomeia-se como Gestora, a Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Sandra Marcelo de Souza Paula inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 196.282.988-01.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:4/4

PREFEITO MUNICIPAL

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Igarapava/SP, 24 de setembro de 2024.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Sandra Marcelo de Souza Paula
Gestora do Termo de Colaboração

Daniel Dessoti
Presidente da Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo de Idosos de Igarapava

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____